



FLS	
VISTO	CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 087/2021

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 158/2021, PREGÃO PRESENCIAL: N° 085/2021, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/n° - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n°. 860-219 SSI/SC e CPF n° 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2021, **RESOLVE registrar os preços** da empresa **LIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°. 29.092.872/0001-09**, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, n° 240 – Quadra 33 – Lote 19, Bairro Residencial Parque das Laranjeiras, no Município de Rondonópolis/MT, e-mail: limaegianelli.engenharia@gmail.com, telefone: (66)99658-5775/99630-8355, representada neste ato pelo Sr. Thiago Gianelli Lopes, portador do RG n°.19259190 SSP/MT, e CPF n° 001.363.161-66, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3555/00, Lei Complementar Federal n°. 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal n° 420/2006, Decreto Municipal n°. 153/2009, Decreto Municipal n°. 259/2019 reeditado, Lei Complementar Municipal n°. 011/2009, Decreto Municipal n° 388/2015, Decreto Municipal n° 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, ANTEPROJETO, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DE EDIFICAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	01	ELABORAÇÃO DE ESTUDO ANTEPROJETO COMPLETO, INCLUINDO MAQUETE ELETRONICA 3D, DESENHOS TÉCNICOS COM FACHADAS, CONTENDO MOBILIÁRIOS DOS AMBIENTES, PAISAGISMO, ESTACIONAMENTOS, VEGETAÇÕES E AFINS, PLANTA DE LAYOUT, SITUAÇÃO, LOCAÇÃO, IMAGENS 3D RENDERIZADAS, COM QUANTITATIVO DE ÁREAS E ESPECIFICAÇÕES, COM A.R.T (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CREA/MT E/OU R.R.T (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE- TÉCNICA) CAU/MT DEVERA ENTREGAR O ESTUDO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E MAQUETE ELETRONICA EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	m2	12.000	10,00	120.000,00	LIMA ENGENHARIA LTDA - EPP
	02	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA COMPLETO, INCLUINDO DESENHOS TÉCNICOS COM FACHADAS, CORTES, SITUAÇÃO, LOCAÇÃO, MEMORIAIS DESCRITIVO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL VIGENTE, COM QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÃO, COM A.R.T (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CREA/MT E/OU R.R.T (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE- TÉCNICA) CAU/MT DEVERA ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	m2	5.500	13,00	71.500,00	
	03	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM MEMORIAIS DESCRITIVOS COM A NBR 9050, QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÃO, LISTA DE VERIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO, COM A.R.T (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CRE/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE) - CAU/MT, DEVERA ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	m2	5.500	7,00	38.500,00	
	04	ELABORAÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO ADEQUADOS COM LOCAÇÃO E DETALHAMENTO COM MEMORIAIS DESCRITIVO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÃO, COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CREA/MT E OU R.R.T, (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CAU/MT DEVERA ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	m2	5.500	6,00	33.000,00	
	05	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL COMPLETO: CONCRETO OU METÁLICAS (EXCETO COBERTURA METÁLICA), DIMENSÃO DAS PEÇAS ESTRUTURAIAS, DETALHAMENTO DAS FERRAGENS, PLANTA DE FORMAS, MEMORIAIS DESCRITIVAS, QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÃO, COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CAU/MT, DEVERA ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	m2	5.500	9,00	49.500,00	
	06	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS COMPLETO: DIMENSÃO DAS PEÇAS ESTRUTURAIAS, DETALHAMENTO DAS FERRAGENS, PLANTA DE FORMAS, FUNDAÇÃO, MEMORIAIS DESCRITIVAS, QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÃO, COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CAU/MT, DEVERA ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL (DWG).	m2	5.500	9,00	49.500,00	
	07	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA COMPLETO DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÃO, COM A.R.T (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CAU/MT DEVERA ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	m2	5.500	7,00	38.500,00	
	08	ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITARIO COMPLETO: INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE, RESERVATÓRIOS, CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL, TANQUES SÉPTICOS, ESGOTOS, VENTILAÇÕES, COM MEMORIAIS DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÃO, COM A.R.T (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CAU/MT, DEVERA ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL (DWG).	m2	5.500	6,00	33.000,00	
	09	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE GASES (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, OXIGÊNIO E DEMAIS GASES EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE), MEMORIA DE CALCULO, QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÃO, COM MEMORIAIS DESCRITIVO, COM A.R.T (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CAU/MT, DEVERA ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	m2	800	9,00	7.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

10	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE LÓGICA , CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE DE DADOS (COMPUTADORES), INTERNET, CAMERAS DE SEGURANÇA, VOZ (TELEFONIA), SONORIZAÇÃO E IMAGENS (CFTV), DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÃO, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	m2	5.500	6,00	33.000,00
11	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E CALEFAÇÃO , PLANTAS, CORTES, INDICAÇÃO DAS CONEXÕES, REGISTROS, VÁLVULAS E OUTROS ELEMENTOS, PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DE DUTOS E EQUIPAMENTOS FIXOS (UNIDADES CONDENSADORAS E EVAPORADORAS), MEMÓRIA DE CÁLCULO, QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÃO, COM MEMORIAIS DESCRITIVO, COM A.R.T (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CAU/MT, DEVERA ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	m2	5.500	7,00	38.500,00
12	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA , RESUMO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO (QCI), DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI E DE ENCARGOS SOCIAIS, CURVA ABC DE INSUMOS (LISTA DE MATERIAIS) MEMORIAIS, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, QUADRO DE COTAÇÃO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, PLANO DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS, COM A.R.T.(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CREA/MT E/OU R.R.T(REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - CAU/MT DEVERA ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	m2	5.500	8,00	44.000,00
13	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) E PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), COMPLETO COM: DISTRIBUIÇÃO DOS EXTINTORES, HIDRANTES, SPRINKLER, MANGOTINHOS, MEMORIAL DESCRITIVO, DETALHAMENTO, ALARME, DETECÇÃO DE FUMAÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO, QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÃO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS PREVENTIVOS NECESSARIOS, EM ATENDIMENTO A NTCB N° 01/2020 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DEVERÁ ENTREGAR O PROCESSOS IMPRESSO EM TRÊS VIAS APROVADOS PELO COM APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS-MT IMPRESSOS E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	m2	5.500	8,00	44.000,00
14	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLENAGEM DO TERRENO COMPLETO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, CURVA DE NÍVEL DO TERRENO, CORTE, ATERRO, MOVIMENTO DE TERRA, NOTA DE SERVIÇO, SEÇÃO, DETALHAMENTOS, QUANTITATIVO DE MATERIAIS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, MEMORIAL DESCRITIVO, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	m2	35.000	6,00	210.000,00
15	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA , PROJETO COMPLETO DE ACORDO COM NORMATIVAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (ENERGISA), POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, DETALHAMENTO, RESUMO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO (QCI), BONIFICAÇÃO DESPESA INDIRETA - MAO DE OBRA E MATERIAL (BDI), CURVA ABC DE INSUMOS (LISTA DE MATERIAIS) MEMORIAIS, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, QUADRO DE COTAÇÃO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO APROVADO PELA CONCESSIONARIA DE ENERGIA, COM CARTA DE APROVAÇÃO, IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	m	5.500	8,00	44.000,00
16	ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOTÉCNICO DE SOLO, INVESTIGAÇÃO DO SOLO, RELATÓRIO E PERFIL DO SOLO, MAPA DE SITUAÇÃO, COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO DE AMOSTRAGEM, SONDAGEM SPT, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	UND	15	2.500,00	37.500,00
17	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENERGIA SOLAR COMPLETO, PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, INVERSOR FOTOVOLTAICO INTERATIVO, CAIXA DE JUNÇÃO/STRING BOX, ESTRUTURAS DE SUPORTE E ANCORAGEM, CABEAMENTO, INCIDÊNCIA SOLAR E ORIENTAÇÃO DO	UND	15	3.500,00	52.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	TELHADO, CALCULO DE DIMENSIONAMENTO, POTENCIA DO SISTEMA FOTOVOLTAICO, TENSÃO, MODULOS, INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICA, SENDO A CAPTAÇÃO DA RADIAÇÃO SOLAR PARA SER TRANSFORMADA EM ENERGIA ELÉTRICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (ENERGISA), PRODUÇÃO DE NO MINIMO 100% DA ENERGIA MÉDIA CONSUMIDA NO IMÓVEL, INCLUSIVE DETALHAMENTO, RESUMO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO (QCI), BONIFICAÇÃO DESPESA INDIRETA - MAO DE OBRA E MATERIAL (BDI), CURVA ABC DE INSUMOS (LISTA DE MATERIAIS) MEMORIAIS, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, QUADRO DE COTAÇÃO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT. DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO APROVADO PELA CONCESSIONARIA DE ENERGIA, COM CARTA DE APROVAÇÃO, IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).				
18	ELABORAÇÃO DE ESTUDO/PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EDIFICAÇÕES, (L.I. E L.P.) COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT. DEVERÁ ENTREGAR O PROCESSOS IMPRESSOS EM TRÊS COM A APROVAÇÃO PRÉVIA E DE EXECUÇÃO, E EM ARQUIVO DIGITAL EDITÁVEL. (WORD, EXCEL, DWG E OU SIMILAR).	UND	15	5.000,00	75.000,00
19	ENGENHEIRO CONSULTOR.	HORA	220	150,00	33.000,00
20	ARQUITETO CONSULTOR.	HORA	220	150,00	33.000,00
VALOR TOTAL R\$					1.085.200,00

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.39.05.00 – Sec. de Obras – Fonte 100; |

2.2. O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por |12 (doze) meses|, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;
- 4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referencia, Edital e seus anexos.
- 4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- 4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 4.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- 4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- a) Os projetos terão como objetivo a captação de recursos junto aos Governos Federal, Estadual e outros, e, serão elaborados em total conformidade com as sistemáticas de cada órgão concedente, compreendendo: preparação dos pré-projetos que se fizerem necessário; e elaboração dos projetos para cadastramentos das propostas no portal de convênios e emissão das ART's de elaboração referente aos projetos de engenharia, memoriais e orçamentos.
- b) A CONTRATADA deverá ter equipe técnica suficiente para atender estudos, anteprojetos e projetos solicitado por esta prefeitura. A prestação de serviços deverá ser executada na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e no escritório da contratada, ficando a empresa contratada obrigada a **disponibilizar profissionais, engenheiros civis e/ou afins para prestar serviços no município de Paranaíta/MT**, devendo os profissionais executar os serviços sob demanda e em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.
- c) Os serviços deverão ser executados de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, sendo que os trabalhos poderão vir a serem executados em qualquer dia e em qualquer hora da semana, a fim de possibilitar ao município agilidade na apresentação de projetos para preitear recursos junto aos diversos órgãos do Estado e União, ficando os critérios acima estabelecidos como critérios mínimos.
- d) A CONTRATADA deverá considerar no valor da proposta, todas as despesas pertinentes para prestação de serviços de elaboração dos projetos supracitados, inclusive impostos, encargos, taxas, ART/RRT, hospedagem, alimentação, impressão, papel, e demais custos.
- e) Havendo necessidade de se fazer levantamentos e visitas técnicas nos mais diversos locais para elaboração de projetos, A CONTRATANTE irá disponibilizar veículo para locomoção dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

profissionais habilitando dentro dos limites do município.

- f) Os serviços objeto deste termo de referência referem-se à área de construção civil sendo elaboração de projetos de edificações, pátios, estacionamentos, revitalizações de espaços públicos, reformas, obras, praças entre outros, descrita a seguir, com os respectivos detalhamentos dos serviços a serem contratados:
1. Elaborar projetos completos relativos as reformas/obras com elaboração de planilhas orçamentárias e emissão de ART, tais como: projetos estruturais, projetos arquitetônicos, projetos elétricos, projetos hidráulicos, projetos sanitários, projetos de terraplanagem do terreno a ser edificado, projetos de pavimentação e drenagens do terreno a ser edificado, desenhos técnicos, a fim de possibilitar ao município receber recursos do estado e união;
 2. Avaliar permanentemente a estrutura dos imóveis do Município a fim de garantir a manutenção e os reparos devidos;
 3. Auxiliar na preparação de pré-projetos, para cadastramentos no site do Governo Federal / Estadual, atendendo assim aos Decretos e Portaria Interministerial, realizando a operacionalização junto ao SICONV o cadastramento das propostas e projetos, o acompanhamento dos pareceres e notificações proferidas pelo órgão concedente, acompanhamento das informações sobre o processo de execução.
- g) Os projetos de Engenharia serão compostos, quando necessário, dos seguintes itens:

PROJETO	CONTEÚDO
Estudo e/ou Anteprojeto	Maquete eletrônica 3d, imagens 3d renderizadas, contendo mobiliários dos ambientes, paisagismo, estacionamentos, vegetações e afins; Desenhos técnicos com fachadas, Planta de layout, Situação, locação, com quantitativo de áreas e especificações
Projeto Arquitetônico E Memorial Descritivo com Especificações	Desenhos com plantas de situação e locação, contendo implantação do edifício e sua relação com o entorno do local escolhido, acessos e estacionamentos (orientação, eixos da construção cotados em relação à referência, identificação de postes, árvores, hidrantes, calçadas e arruamentos etc.). Desenhos das fachadas do imóvel. Plantas baixas dos pavimentos, com cotas de piso acabado, medidas internas, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, alturas de peitoris, indicação de planos de cortes e elevações. Plantas de cobertura, com indicação de sentido de escoamento de águas, inclinação, indicação de calhas, rufos, contrarrufos, condutores e beirais, tipo de impermeabilização, juntas de dilatação etc. Cortes transversais e longitudinais da edificação. Elevações, indicando aberturas, esquadrias, alturas, níveis etc. Estudo de orientação solar, iluminação natural e conforto térmico. Indicação de caixas d'água, circulação vertical, áreas técnicas etc. Atendimento às normas de acessibilidade. Ampliação de áreas molhadas ou especiais, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários. Detalhes (que possam influir no valor do orçamento). Indicação dos elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e ampliação. Detalhes de comunicação visual do tipo placas de identificação dos ambientes, letreiros e banners compatíveis com a finalidade da edificação. Especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

	Memorial descritivos com especificações dos materiais.
Projeto de Acessibilidade	Desenhos técnicos, plantas, cortes e detalhamentos de acordo com memoriais descritivos com a NBR 9050, Quantitativo de materiais e especificação, Lista de verificação de acessibilidade com declaração de atendimento
Projeto de Paisagismo	Desenhos técnicos, plantas, legendas, projeto luminotécnico e detalhamentos e planta de implantação com níveis. Especificação de espécies vegetais e de materiais e equipamentos.
Projeto estrutural	Arrimos Estruturas de concreto armado, metálica, madeira, pré-moldados de concreto Desenhos com locação, características e dimensões dos elementos de fundação. Plantas de armação e fôrma, com indicação do fck do concreto. Memorial com método construtivo. Memorial com cálculo de dimensionamento de todas as peças, indicando as cargas e os momentos utilizados no projeto. Desenhos em planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários. Plantas de armação com indicação de: <ul style="list-style-type: none">• Seções longitudinais de todas as vigas, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, e o comprimento de todas as armaduras em escala adequada;• Seções transversais de todas as vigas, mostrando a disposição das armaduras• Longitudinais e transversais, além das distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais;• Seção longitudinal de todos os pilares, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, o comprimento e os transpasses de todas as armaduras longitudinais;• <input type="checkbox"/> seção transversal de todos os pilares, com demonstração das armaduras longitudinais e transversais (estribos). Plantas de fôrma contendo indicação de valor e localização da contraflecha em vigas e lajes, bem como indicação da seção transversal das vigas e pilares. Indicação do fck do concreto para cada elemento estrutural. Quadro resumo de barras de aço contendo posição (numeração da ferragem), diâmetro da barra, quantidade de barras, massa em kg das barras. Memorial com cálculo das áreas fôrma. Memorial com cálculo do volume de concreto. Especificações com materiais, componentes e sistemas construtivos. Memorial com método construtivo. Memorial com cálculo de dimensionamento.
Projeto Estruturas Metálicas	Desenhos em planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários. Quadro resumo de aço contendo posição (numeração da ferragem), dimensões da barra, quantidade de barras, massa em kg das barras. Contraventamentos. Especificações com materiais, componentes e sistemas construtivos. Memorial com método construtivo. Memorial com cálculo de dimensionamento.
Projeto de Instalações Elétricas	Projeto de implantação com as indicações dos elementos externos ou de entrada de energia, com indicação do local dos medidores. Desenhos com diagrama unifilar. Plantas com localização de geradores. Plantas de todos os pavimentos e da área externa com as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

	<p>indicações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local dos pontos de consumo com respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;• Local dos quadros de distribuição e respectivas cargas;• Traçado dos condutores e caixas;• Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;• Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características e cargas;• Legendas de convenções utilizadas. <p>Plantas com detalhamento do quadro geral de entrada e dos quadros de distribuição, mostrando a posição dos dispositivos de manobra, barramentos e dispositivos de proteção com as respectivas cargas.</p> <p>Quadro de cargas, demonstrando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases).</p> <p>Projeto de aterramento, com o local dos aterramentos e indicação da resistência máxima de terra e das equalizações.</p> <p>Lista de cabos e circuitos.</p> <p>Especificações dos materiais e equipamentos.</p> <p>Memoriais com determinação do tipo de entrada de serviço e com o cálculo do dimensionamento.</p>
<p>Projeto de instalações Hidrossanitárias (água fria, água quente, esgotos sanitários, Águas pluviais, irrigação dos jardins e drenagem)</p>	<p>Planta de situação ao nível da rua com as seguintes indicações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Locais de todas as redes e ramais externos, incluindo redes da concessionária;• Posicionamento de todos os elementos de coleta e dados das respectivas áreas de contribuição (dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade etc.). <p>Plantas de implantação com indicação das ligações às redes existentes, cotas de tampa, cotas de fundo, dimensões das caixas, cotas das geratrizes inferiores das tubulações, dimensionamento e indicação de redes existentes e a executar, drenagem de áreas externas etc.</p> <p>Planta geral de cada pavimento com o traçado e dimensionamento de tubulações e indicação dos componentes do sistema, tais como: alimentador, reservatórios, instalações elevatórias, pontos de consumo.</p> <p>Plantas com indicação de barriletes e caixa d'água.</p> <p>Plantas de todos os níveis e cobertura, onde constem as áreas de contribuição, a localização, declividades, dimensões e materiais dos condutores, calhas, rufos e canaletas.</p> <p>Desenhos das prumadas e dos reservatórios.</p> <p>Representação isométrica esquemática das instalações.</p> <p>Desenhos com o esquema de distribuição vertical.</p> <p>Especificações dos materiais e equipamentos.</p> <p>Memoriais com cálculo do dimensionamento das tubulações, volumes de reservatórios, barriletes e bombas.</p>
<p>Projeto de Instalações de Gases (GLP)</p>	<p>Desenhos técnicos, plantas, cortes e detalhamentos do abrigo de armazenamento dos vasilhames, planta baixa de cada pavimento, indicando os pontos, tubulações, infraestrutura para a passagem dos tubos e numeração sequencial dos pontos da rede.</p>
<p>Projeto de Instalações Telefônicas e Cabeamento Estruturado</p> <p>A depender da destinação da edificação, pode haver projetos para outras</p>	<p>Planta de situação/locação indicando o ramal da concessionária de telefone.</p> <p>Planta baixa de cada pavimento, indicando a modulação das caixas de saída, pontos, tubulações, os espaços destinados a painéis de distribuição, hubs, CPD, servidores, e infraestrutura para a passagem dos cabos e numeração sequencial dos pontos da rede.</p> <p>Diagrama unifilar da instalação.</p> <p>Diagramas de blocos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

Instalações especiais.	Detalhes da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura. Especificações dos materiais e equipamentos. A depender da destinação da edificação, pode haver projetos para outras Instalações especiais, tais como circuito interno de televisão, sonorização, antenas de TV, controle de acesso, automação predial, escadas rolantes, compactadores de resíduos sólidos, gás combustível, vácuo, ar comprimido, oxigênio etc
Planilha orçamentaria	Planilha de quantitativos de serviços. Composições de custos unitários. Detalhamento da taxa de BDI e de encargos sociais. Cronograma físico-financeiro Curva abc de insumos Quadro de cotação Plano de levantamento de eventos Quadro de composições de investimento
Projeto de Instalações de Detecção e Alarme e de Combate à Incêndio e SPDA	Planta de situação, indicando as canalizações externas, redes existentes das concessionárias e outras de interesse. Planta geral de cada nível do edifício com as indicações de tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, detectores de fumaça, centrais de detecção, acionadores manuais, sirenes de alarme, indicadores visuais, chaves, hidrantes, rede de sprinkler, iluminação de emergência, Bombeamentos e demais componentes. Isometria, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros. Desenhos esquemáticos da sala de bombas, reservatórios e abrigos. Especificações dos materiais e equipamentos. Memorial técnico descritivo e de cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório. Projeto de Sistemas de Proteção de Descargas Atmosférica (SPDA) caso haja a necessidade para o empreendimento conforme a normas e regulamentações compatíveis. Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros – MT.
Projeto de Terraplanagem	Desenhos de implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos. Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra. Memorial com cálculo de volume de corte e aterro e respectivo quadro resumo de corte e aterro. Especificação dos materiais para aterro.
Implantação e extensão de rede energia elétrica	Projeto de implantação com as indicações dos ramais, derivações, postos de transformação. Lista de materiais Especificações dos materiais e equipamentos. Memoriais com determinação do tipo de entrada de serviço e com o cálculo do dimensionamento. Aprovação junto à concessionária local.
Sondagens em SPT	Desenhos com locação dos furos de sondagem. Memorial com descrição das características do solo e perfis geológicos do terreno.
Projeto de energia solar	Painel solar fotovoltaico, inversor fotovoltaico interativo, caixa de junção/string box, estruturas de suporte e ancoragem, cabeamento, incidência solar e orientação do telhado, cálculo de dimensionamento, potência do sistema fotovoltaico, tensão, módulos, instalações fotovoltaica, sendo a captação da radiação solar para ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

	<p>transformada em energia elétrica, de acordo com as normas da concessionária local (Energisa), produção de no mínimo 100% da energia média consumida no imóvel, inclusive detalhamento, resumo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, quadro de composição de investimento (QCI), bonificação despesa indireta - mão de obra e material (BDI), curva abc de insumos (lista de materiais) memoriais, composição de custo unitário, quadro de cotação, memória de cálculo de quantitativos, memoriais descritivos Aprovação junto à concessionária local.</p>
Licenciamento ambiental	<p>Projeto plano de controle ambiental Licença Prévia Licença de Instalação Outorgas A aprovação prévia e de execução dos empreendimentos junto ao órgão responsável</p>
Projeto de Instalações de Ar Condicionado e Calefação	<p>Plantas indicando a localização dos principais componentes do sistema: torres de refrigeração, unidades condensadoras, chillers, reservatórios do sistema de termo-acumulação, ventiladores etc. Planta baixa de cada nível do edifício e cortes, com as seguintes indicações, dentre outras:</p> <ul style="list-style-type: none">• dutos de insuflamento e retorno de ar;• canalizações de água gelada e condensação;• comprimentos e dimensões, com elevações de cada tipo de material utilizado nos ambientes;• bocas de insuflamento e retorno;• localização dos equipamentos e aberturas para tomadas e saídas de ar;• pontos de consumo;• interligações elétricas, comando e sinalização.• Representações isométricas com:<ul style="list-style-type: none">• dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações;• vazões e pressões nos pontos principais ou críticos; <p>indicação das conexões, registros, válvulas e outros elementos. Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras). Especificações dos materiais e equipamentos. Memorial com cálculo da carga térmica. Memorial com cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos.</p>

- h) Os projetos deverão ainda apresentar representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários, conforme ABNT;
- i) Todas as etapas descritas acima deverão ser aprovadas pelo Departamento de Engenharia deste Município, devendo ser realizadas as adequações necessárias solicitadas, inclusive as compatibilizações dos projetos complementares que se fizerem necessários, a fim de evitar conflitos. Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica, deverá ser previamente aprovado;
- j) Os projetos deverão ser entregues de forma impressa, assinada e em 03 vias, como também em arquivo digital editável. Os arquivos dos projetos deverão estar em formato “dwg” ou outro formato editável que seja aceito pelo Departamento de Engenharia, os elementos de projeto tais como mobiliários, cotas e texto deverão estar separados e organizados por camadas e layers;



FLS	
VISTO	CPL

- k) As execuções dos referidos serviços deverão ser efetuadas nos seguintes moldes:
1. Detalhamento dos trabalhos: com plantas, detalhes executivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo de quantidades, memorial de dimensionamento, base de custo unitário aplicado, desenhos no formato DWG e demais elementos necessários à fiel execução dos serviços e obras, sempre em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
 2. Elaboração: Consiste na materialização formal dos trabalhos de escritório até a perfeita elaboração do projeto de acordo com os parâmetros determinados pelo órgão contratante;
 3. Responsabilidade técnica: Consiste no acompanhamento da análise e aprovação dos projetos e demais elementos necessários ao perfeito alcance do que se pretende;
 4. Da Assistência Técnica ao Projeto: Caberá a empresa prestar assistência técnica a Prefeitura Municipal, sendo considerado este serviço, incluso, na apresentação da proposta. “Assistência Técnica” será entendida como os serviços prestados pelo autor dos projetos, através de sugestões e respostas às consultas nos assuntos de sua especialidade. Esta assistência será prestada sempre que solicitada durante todo o processo, desde a apresentação dos projetos até a conclusão da obra, seja na fase de projeto, de licitação ou execução da mesma. Caberá ao contratante, em comum acordo com o contratado, a decisão sobre a concepção do projeto. Em havendo necessidades de adequações, motivadas por irregularidades, incompletos ou desacordos com as normas legais vigentes, ficará a cargo do contratado, proceder as modificações necessárias sem ônus a contratante;
- l) Os serviços do objeto desta licitação deverão ser executados na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e no escritório da contratada, ficando a empresa contratada obrigada a disponibilizar os profissionais devidamente qualificados e executar os serviços em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;
- m) Os serviços deverão ser executados de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, sendo que os trabalhos poderão vir a serem executados em qualquer dia e em qualquer hora da semana, a fim de possibilitar ao município agilidade na apresentação de projetos para preitar recursos junto aos diversos órgãos do Estado e União;
- n) Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima. |

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

- 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 5.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 5.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;
- 5.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 5.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- 5.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 5.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.
- 6.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 6.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- 6.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
 - c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 6.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.
- 6.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: Santander, Agência: 2185, Conta corrente: 13003632-2. |

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



FLS	
VISTO	CPL

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;
- 8.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.
- 8.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:
- 9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;
- 9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- 9.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:
- 9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição



FLS	
VISTO	CPL

decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será a

plicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

10.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

10.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal n°. 124/2018;

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital n° [085/2021] e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3555/00, Lei Complementar Federal n°. 123/2006, Decreto Federal n° 7.892/2013, Lei Municipal n° 420/2006, Decreto Municipal n°. 153/2009, Decreto Municipal n°. 259/2019, Lei Complementar Municipal n°. 011/2009, Decreto Municipal n° 388/2015, Decreto Municipal n° 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 21 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LIMA ENGENHARIA LTDA - EPP

Sr. Thiago Gianelli Lopes

Sócio (proprietário)

CONTRATADA